



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/10/2026

Hora: 08:31:13



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000190/2026

EMIÇÃO: 02/10/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração

TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: LEANDRO DA LUZ RODRIGUES

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Pagamento da inscrição para participação das Conselheiras Tutelares no 14º CONGRESSUL, com o tema “36 anos do ECA – Proteção Integral na Era Digital”, a ser realizado no município de Santa Rosa, no período de 06 a 09 de outubro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pagamento da inscrição para participação de Conselheiros Tutelares no 14º CONGRESSUL, que terá como tema “36 anos do ECA – Proteção Integral na Era Digital”, a ser realizado no município de Santa Rosa, no período de 06 a 09 de outubro de 2026. A participação no evento contribuirá para o aperfeiçoamento e a atualização profissional, possibilitando o acesso a conhecimentos, debates e experiências relacionados à proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente diante dos novos desafios decorrentes do ambiente digital. A capacitação permitirá a atualização acerca das normativas, políticas públicas e estratégias de atuação voltadas à garantia de direitos, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal e contribuindo para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela rede de proteção social do Município.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	2,00	00004316 - Curso de aperfeiçoamento

Descrição adicional:

14º CONGRESSUL Congresso Sul-Brasileiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares Edição Julio Fontoura - In memoriam 36 anos do ECA - Proteção Integral na Era Digital 06 a 09 de outubro de 2026 Centro Cívico Cultural Antônio Carlos Borges Rua Buenos Aires, número 937, Centro Santa Rosa, RS.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
78	2006 manutencao das atividades do conselho tutelar	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 48 00 000 servico de selecao e treinamento Relac: 3.3.2.3.1.30.00.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessita assegurar a atualização e o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que atuam na área do Conselho Tutelar, especialmente quanto às normas, diretrizes e instrumentos relacionados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A evolução das tecnologias e a crescente utilização do ambiente digital por esse público têm gerado novos desafios à proteção integral, demandando conhecimento atualizado para a identificação de situações de risco e vulnerabilidade, prevenção de violações de direitos e adequada orientação e acompanhamento das famílias.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a inscrição de servidora municipal em evento de capacitação na área de proteção integral de crianças e adolescentes, com conteúdo compatível às demandas da Administração Pública e voltado à atualização e qualificação técnica dos profissionais que atuam na área. O evento deverá ser realizado nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, no município de Santa Rosa, tendo como tema "36 anos do ECA - Proteção Integral na Era Digital". A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente das características específicas do evento e da inscrição ofertada pela entidade responsável por sua realização, observados os requisitos legais aplicáveis.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade corresponde à participação de 2 conselheiras tutelares, considerando a necessidade de sua presença no evento programado do dia 06 a 09 de outubro de 2026.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

- **Capacitação interna:** possibilita a orientação de servidores no próprio Município, porém depende da disponibilidade de profissionais com conhecimento especializado e de conteúdo atualizado sobre as temáticas relacionadas ao ECA e à proteção integral na era digital.
- **Capacitação presencial externa:** possibilita acesso a conteúdo especializado, atualização normativa e troca de experiências com profissionais de diferentes municípios, ampliando os conhecimentos e as perspectivas de atuação na área da proteção de crianças e adolescentes.
- **Capacitação on-line:** apresenta maior flexibilidade e reduz custos relacionados ao deslocamento, porém pode limitar a interação entre os participantes, a troca de experiências e as discussões presenciais sobre situações práticas.
- **Contratação de assessoria técnica especializada:** possibilita suporte direcionado às demandas do Município, porém possui caráter mais específico e não proporciona, da mesma forma, a participação em espaço coletivo de formação, atualização e intercâmbio de experiências profissionais.

Após análise, verificou-se que a participação em capacitação presencial externa constitui alternativa adequada para atender à necessidade identificada, por proporcionar atualização profissional, acesso a conhecimentos especializados e troca de experiências relacionadas à aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente e à proteção integral na era digital, contribuindo para o aprimoramento da atuação profissional e para a qualificação dos serviços prestados à população.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 450,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na participação de conselheiras tutelares municipais, no 14º CONGRESSUL, com o tema "36 anos do ECA - Proteção Integral na Era Digital", a ser realizado nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, no município de Santa Rosa/RS.

O evento possui conteúdo específico voltado à atualização e ao aprimoramento profissional na área de proteção integral de crianças e adolescentes, contemplando aspectos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à garantia de direitos e aos desafios decorrentes da utilização do ambiente digital, contribuindo para o fortalecimento da atuação dos profissionais que integram a política de Assistência Social.



Considerando que o congresso possui programação, organização e conteúdo próprios, promovidos pela entidade responsável por sua realização, a contratação da inscrição será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

A solução adotada visa ao aprimoramento da capacidade técnica da Administração Municipal na área da proteção social, proporcionando atualização profissional e conhecimentos que possam ser aplicados na atuação junto às crianças, adolescentes e suas famílias, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados e para o fortalecimento das ações de garantia de direitos no Município.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Espera-se fortalecer a capacidade técnica da Administração Municipal para o atendimento das demandas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes, contribuindo para a atualização dos profissionais, o aprimoramento das práticas de atendimento e acompanhamento e a adequada execução das políticas públicas de assistência social, com reflexos na qualidade dos serviços prestados à população.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de inscrição para participação de conselheiras tutelares municipais, no 14º CONGRESSUL - "36 anos do ECA - Proteção Integral na Era Digital", a ser realizado no município de Santa Rosa/RS, no período de 06 a 09 de outubro de 2026, visando à capacitação e atualização profissional quanto às normas, diretrizes e práticas relacionadas à proteção integral e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente diante dos desafios decorrentes do ambiente digital.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Pedido de Compra fundamenta-se na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, salientando a importância da formação de servidores para o melhor desempenho de suas atividades.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamentos de servidores no setor público, no 14º CONGRESSUL, com o tema "36 anos do ECA - Proteção Integral na Era Digital", a ser realizado nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, no município de Santa Rosa/RS.

O evento possui conteúdo específico voltado à atualização e ao aprimoramento profissional na área de proteção integral de crianças e adolescentes, contemplando aspectos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à garantia de direitos e aos desafios decorrentes da utilização do ambiente digital, contribuindo para o fortalecimento da atuação dos profissionais.

Considerando que o congresso possui programação, organização e conteúdo próprios, promovidos pela entidade responsável por sua realização, a contratação da inscrição será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

A solução adotada visa ao aprimoramento da capacidade técnica da Administração Municipal na área da proteção social, proporcionando atualização profissional e conhecimentos que possam ser aplicados na atuação junto às crianças, adolescentes e suas famílias, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados e para o fortalecimento das ações de garantia de direitos no Município.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a inscrição de conselheiros tutelares municipais em evento de capacitação na área de proteção integral de crianças e adolescentes, com conteúdo compatível às demandas da Administração Pública e voltado à atualização e qualificação técnica dos profissionais que atuam na área de proteção da criança e do adolescente. O evento deverá ser realizado nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, no município de Santa Rosa, tendo como tema "36 anos do ECA - Proteção Integral na Era Digital". A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente das características específicas do evento e da inscrição ofertada pela entidade responsável por sua realização, observados os requisitos legais aplicáveis.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação da inscrição no 14º CONGRESSUL - "36 anos do ECA - Proteção Integral na Era Digital", a ser realizado nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, no município de Santa Rosa/RS.

A contratada será responsável pela disponibilização da programação do evento, do material de apoio eventualmente fornecido aos participantes e pela emissão de certificado de participação ao final do congresso, desde que atendidos os requisitos de frequência estabelecidos pela organização do evento.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização consistirá na conferência da efetivação da inscrição, da realização da capacitação nas datas previstas e da apresentação do certificado de participação dos servidores participantes.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Boleto Bancário - será encaminhado NF e Boleto para o email cadastrado antes da realização do curso.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de licitação, artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



SETE DE SETEMBRO

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/10/2026

Hora: 08:31:13



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 450,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento anexado junto ao item deste pedido.



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/10/2026

Hora: 08:31:13



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
78	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2006 Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar	3390 39 00 00 000	0	0000	0,00	0,00	4.478,00

Total pedido 0,00

Total disponível 4.478,00

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

() Com Licitação () Com Dispensa
Base Legal: _____

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA